



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 449, 1º DE JULHO DE 2013.(PL nº516/2013)

Altera o valor da subvenção social para Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno prevista na Lei Municipal nº 391/2011 e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção social prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 391, de 07 de abril de 2011, para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno conforme se segue:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR ANUAL (R\$)
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO	22.888.846/0001-42	R\$ 570.999,96

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o Art.95 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nepomuceno, 1º de julho de 2013.

Marcos Memento
Prefeito Municipal